



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** para a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE"**, conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

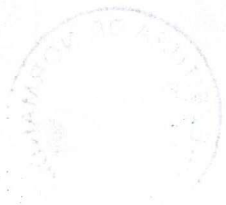
2.1 A presente aquisição de materiais permanentes é imprescindível à Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, para suprir às necessidades de novas instalações do órgão e adequações dos setores das secretarias, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das secretarias dessa unidade gestora.

2.2 Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária à aquisição dos materiais permanentes, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de registro de preços. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, irá proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido por cada escola.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE" , conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.					
01	Refrigerador doméstico, capacidade mínima: 375 l, voltagem 110 v ou bivolt, características adicionais frost free, cor branca, tipo vertical garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local a partir da data da entrega.	UNID	50	R\$ 3.878,47	R\$ 193.923,50
02	Cama beliche com as seguintes especificações mínimas e dimensões aproximadas: Descrição Mínima: cama beliche em aço montada por meio dos encaixes de que é dotada, com ou sem uso de parafusos auxiliares. Uma vez montada, a cama beliche permite o uso de dois colchões medindo no mínimo 14cmx88cmx188cm e no máximo 15cmx88cmx188cm (AxLxC) com densidade D33 sobre cada estrado. Deve possuir acesso a cama superior por escada confeccionada com o mesmo material da cama e proteção anti- quedas. Deve suportar no mínimo 110 KG e máximo 150 KG em cada cama. ACABAMENTO: Cada peça, após realizado o adequado tratamento superficial, será pintada com tinta epóxi, na cor branca com aplicação por processo eletrostático, seguida de cura em estufa, proporcionando uma cobertura uniforme. Em conformidade com as Normas do Ministério do Trabalho a NR – 18 e NR – 24. NBR 15996-1:2011 ABNT 1020. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	50	R\$ 2.213,40	R\$ 110.670,00
03	Fogão industrial - Dimensões aproximadas: Altura 80 cm, Profundidade 89 cm, Comprimento 80 cm; Características mínimas: 4 bocas com forno, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil 'u' de 50mm, trempe de ferro fundido 300x300mm, registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, volume do forno 55 litros, puxador ergonômico na porta do forno, travamento mecânico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.	UNID	50	R\$ 4.151,00	R\$ 207.550,00
04	Bebedouro industrial , armazenagem de no mínimo 100 L de água gelada; capacidade de refrigeração de 180L/hora; 03 torneiras em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura e filtro. Dimensões aproximadas: 1300 x 700 x 650 mm (Alt x Larg x Prof) peso aproximado 50Kg, Tensão 127v ou 220v. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.	UNID	100	R\$ 6.477,45	R\$ 647.744,67
05	Bebedouro industrial , armazenagem de no mínimo 400 L de água gelada; capacidade de refrigeração de 180L/hora; 06 torneiras em metal cromado, gás	UNID	100	R\$ 12.000,00	R\$ 1.200.000,00



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura e filtro. Dimensões aproximadas: 1400 x 1350 x 580 mm (Alt x Larg x Prof) peso aproximado 50Kg, Tensão 127v ou 220v. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.				
06	Cadeira tipo secretária sem braços Composição: Assento e Encosto / Base Giratória com Regulagem de Altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 05 (cinco) rodízios duplos e espuma injetada no mínimo 30mm revestida em tecido couro (couro ecológico) Telescópio 03 Estágios, Contra Capa Plástica Material da Estrutura: Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática/Capa Plástica Cor: azul. Em conformidade com as normas NR17– Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	100	RS 779,74	RS 77.973,67
07	Cadeira presidente giratória com braço Dimensões aproximadas: Altura do Produto: 106cm; Altura do Produto com o Pistão Elevado: 116cm; Altura do Assento ao Braço: 22 à 27cm; Altura do Chão ao Assento: 46 à 56cm; Altura do Braço ao Chão: 68 à 83cm; Material do Revestimento: Courino (couro ecológico); Espuma do Assento e Encosto: Injetada 75mm; Funções: Mecanismo Relax com Trava; Braços Reguláveis; Regulagem de Altura com Pistão a Gás; Costura Gomada; Cor: azul. Em conformidade com as normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega	UNID	60	RS 2.713,42	RS 162.805,00
08	Longarina , de 03 lugares. Dimensões aproximadas do Encosto: 27cm x 36cm (A x L); Dimensões aproximadas do Assento: 43cm x 39cm (L x P) Características mínimas: Cadeira para escritório executiva em longarina com 3 lugares com base fixa, encosto anatômico, espuma injetada. Revestimentos do assento e encosto é em tecido couro (couro ecológico). Cor: Azul. Em conformidade com as normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	100	RS 1.300,70	RS 130.069,67
09	Mesa escritório , em MDP com 2 gavetas Dimensões aproximadas: Altura 75cm, Largura 120cm, Profundidade 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; cabeamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Cor Azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	200	RS 910,10	RS 182.019,33
10	Mesa escritório , em MDP com 2 gavetas Dimensões aproximadas: Altura 75cm, Largura 120cm, Profundidade 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; cabeamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Cor Azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	30	RS 1.894,41	RS 56.832,20
11	Freezer horizontal, 02 portas, capacidade bruta 513 litros, cor branca, pés com rodízios, trava na porta, caixa interna em aço zincado, dimensões aproximadas: L 1555 x A 915 x P 763 m.	UNID	20	RS 5.468,40	RS 109.368,00
12	Freezer horizontal, 01 portas, capacidade bruta 305 litros, cor branca, pés com rodízios, trava na porta, caixa interna em aço zincado, dimensões aproximadas: L 980 x A 973 x P 810 m.	UNID	20	RS 2.535,51	RS 50.710,27
13	Cafeteira elétrica - capacidade mínima para 30 xícaras de café de 50 ml; jarra de vidro refratário, com capacidade mínimo para 1,5 litro e indicador de nível de água; 110 v ou bivolt; porta filtro removível, luz indicadora, sistema corta pingos que permite a retirada da jarra antes de passar todo o café; potência mínima: 1000 w e garantia de 12 meses.	UNID	80	RS 651,00	RS 52.080,00
14	Fogão gás : tipo fogão convencional, quantidade bocas 4, normas técnicas: selo inmetro categoria "a", acendimento automático, forno autolimpante, voltagem: 110 v ou bivolt, cor: branca, cinza ou inox, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local a partir da data da entrega.	UNID	50	RS 1.390,54	RS 69.526,83

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



15	Aparelho purificador de água: tipo: tripla filtragem, voltagem: 110 ou bivolt, material gabinete: metálico, capacidade refrigeração mínima: 5,20 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede, cor: branca garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local a partir da data da entrega.	UNID	50	RS 1.430,90	RS 71.544,83
16	Tenda: dimensões: 06 x06 Metros. Material da estrutura: barras metálicas de ferro tubular. Material da Lona:Lona emborrachada TD 1000 Emendas em sistema de vulcanização eletrônica Impermeável Anti fúngica, anti propagação de chamas Anti térmica Fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.	UNID	10	RS 3.601,73	RS 36.017,33
17	Tenda: dimensões: 08 x08 Metros. Material da estrutura: barras metálicas de ferro tubular. Material da Lona:Lona emborrachada TD 1000 Emendas em sistema de vulcanização eletrônica Impermeável Anti fúngica, anti propagação de chamas Anti térmica Fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.	UNID	10	RS 7.600,00	RS 76.000,00
18	Tenda: dimensões: 10 x10 Metros. Material da estrutura: barras metálicas de ferro tubular. Material da Lona:Lona emborrachada TD 1000 Emendas em sistema de vulcanização eletrônica Impermeável Anti fúngica, anti propagação de chamas Anti térmica Fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.	UNID	10	RS 9.200,00	RS 92.000,00
19	Armário aço, acabamento superficial pintado, cor cinza, quantidade portas 12 um, altura 1,98 m, largura 1,23 m, profundidade 0,42 m, características adicionais tipo roupeiro, pitão para cadeado, material chapa aço 26, garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UNID	50	RS 2.211,83	RS 110.591,50
20	Armário alto, em MDP: Dimensões aproximadas: Altura: 160 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 42 cm; 02 (duas) portas; 03 (três) prateleiras internas; 01(uma) fechadura com 2 chaves; puxador das Portas em ABS. Cor Azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	50	RS 1.717,34	RS 85.866,83
21	Armário baixo, em MDP Dimensões aproximadas Altura: 685mm, Largura: 890mm, Profundidade: 380mm; 02 (duas) portas; 01 (uma) prateleira interna. 01(uma) fechadura com 2 chaves; puxador das Portas em ABS. Cor Azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	50	RS 1.289,07	RS 64.453,50
22	Arquivo de aço 4 gavetas (gaveteiro) Dimensões aproximadas: Altura: 135cm, Largura: 47cm, Profundidade: 71cm; fabricado em aço; 04 gavetas; sistema de fechadura de miolo, com 2 chaves; Cor: Cinza. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	100	RS 1.822,67	RS 182.266,67
23	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA Dimensões aproximadas do produto montado: 60 cm largura x 60 cm profundidade; Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 46 cm largura x 49 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: entre 42 e 54 cm; Altura do braço até o chão: entre 66 cm e 78 cm; Altura total até o chão: entre 96 cm a 108 cm; Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada; Revestimento em Courino (couro ecológico); Braços fixos em polipropileno; Base em aço com capa protetora em polipropileno; Mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Em conformidade com as normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	50	RS 2.669,10	RS 133.455,00
24	Estante de aço Dimensões aproximadas: (AxLxP) 175 x 80 x 28,5 cm. Características mínimas: Estante de Aço Multiuso com 6 Prateleiras Reguláveis; possui sapatas de plásticos. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa dos pés: 20 (0,90mm); Pintura: Epóxi; Peso suportado: até 20kg por prateleira (distribuídos uniformemente). Cor: Cinza. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	70	RS 649,71	RS 45.479,47
25	Sofá 02 (dois) lugares Dimensões aproximadas: Largura 155cm, Profundidade 87cm, Altura 88cm; Pés em alumínio; Espuma soft d2; Assento com molas; Revestimento: Courino (couro ecológico); Cor preta. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	20	RS 1.708,22	RS 34.164,47
26	Mesa reunião retangular, madeira aglomerada. Dimensões aproximadas: comprimento 200 mm, largura 100 mm, altura 74 mm, revestimento ambas as faces madeira natural, tipo estrutura metálica, características adicionais base chapa aço/receber pintura eletrostática epóxi, espessura tampo de 2 a 25 mm,	UNID	10	RS 1.432,00	RS 14.320,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	material tampo aglomerado, Cor azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega				
27	Mesa reunião oval , tipo revestimento laminado melamínico, Dimensões aproximadas: comprimento 240 cm, largura 120 cm, altura 73 cm, material estrutura base aço, tipo estrutura base sapatas reguladoras de nível, material tampo madeira mdf, acabamento superficial estrutura pintura eletrostática em epóxi, revestimento tampo laminado melamínico, características adicionais base 2 pedestais contra vento do por painel em mdf 1, espessura tampo 25 mm, acabamento bordas pvc. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	10	R\$ 1.822,67	R\$ 18.226,67
28	Bebedouro Com Galão de 20lt	UNID	30	R\$ 1.300,41	R\$ 39.012,40
29	Batedeira com 05 velocidades, um par de batedores para massa, um par de batedores para pão, porta batedores, potência de 400w, capacidade da tigela de 3,5 L, função turbo, sistema de encaixe, pode ser utilizada fixa ou portátil, garantia de 2 anos e manual de instruções em Português.	UNID	100	R\$ 1.171,80	R\$ 117.180,00
30	Liquidificador doméstico com as seguintes características: 03 velocidades, copo plástico graduado de 1 ½ litros, voltagem 220v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano. Com certificado INMETRO.	UNID	50	R\$ 637,98	R\$ 31.899,00
31	Ventilador de parede -50 cm de diâmetro, função: oscilação, potência: mínimo de 140w, rotação: entre 1000 rpm a 1400 rpm alimentação: 110 ou 220 volts peso: máximo de 5,5 kg itens inclusos: 01 motor, hastes, conjunto de hélices, kit de parafusos, grades de proteção em aço e manual de instruções materiais das pás: polipropileno cor: cinza ou preto. Nível de consumo de energia: classes a ou b garantia: 12 meses.	UNID	100	R\$ 627,56	R\$ 62.756,33
32	Caixa Amplificada Caixa Multiuso SD/USB, 12v 150 WRMS-220V-Classe A	UNID	30	R\$ 2.212,10	R\$ 66.362,90
33	Microfone sem fio profissional lapela duplo com maleta (case).	UNID	30	R\$ 2.081,90	R\$ 62.456,90
34	APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas , Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	UNID	20	R\$ 2.343,60	R\$ 46.872,00
35	APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 50 polegadas , Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	UNID	50	R\$ 3.265,60	R\$ 163.280,00
36	Central de ar condicionado split de 12000 btu's. Filtro de carbono. Timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste preciso da posição de alerta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.	UNID	7	R\$ 3.301,87	R\$ 23.113,11
37	Central de ar condicionado split de 18000 btu's. Filtro de carbono. Timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste preciso da posição de alerta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.	UNID	20	R\$ 3.298,44	R\$ 65.968,80
38	Central de ar condicionado split de 24000 btu's. Filtro de carbono. Timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste preciso da posição de alerta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.	UNID	20	R\$ 4.375,02	R\$ 87.500,47
39	Cortinas para Janelas 2 x 1,5	UNID	100	R\$ 198,60	R\$ 19.860,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



40	Máquina de costura Industrial ; - Tipo Reta; - 1 agulha – 4500 pontos por minuto; - 02 linhas – Cumprimento máximo de 5mm. do ponto; - Altura do calçador de 5,5 mm 13 mm; - Tipo de agulha 1955;	UNID	2	RS 4.947,60	RS 9.895,20
41	Micro system com karaokê, entrada, para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0 (full speed) -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio digital coaxial -Dolby digital (AC3) e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido -Potência: 50W	UNID	20	RS 1.171,80	RS 23.436,00
42	Balança adulto digital – Balança antropométrica digital adulta, com visor e policarbonato. Sistema de pesagem eletrônico. Plataforma em chapa de aço carbono. Piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem. Sistema para medir altura em tubo de aço pintado. Régua antropométrica retrátil em alumínio medindo até 2m. Cabeçote da régua em plástico. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de passagem de 200 kg	UNID	20	RS 2.669,10	RS 53.382,00
43	Cadeira de plástico Adulta: Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, sem braço, empilháveis, com proteção UV, com dimensões aproximadamente entre 85 cm e 90 cm de altura (referência – do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência – do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência – entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência – assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação. A cor será definida a critério da administração.	UNID	500	RS 182,28	RS 91.140,00
44	Escada de alumínio: com 5 degraus planos e reforçados, com tapete antiderrapante, dobrável, pés antiderrapantes, plástico injetado, capacidade de suporte mínima de 120kg. Deve ser fabricada seguindo os padrões 13.430 da ABNT e ser resistente e com rigidez livre de defeitos estruturais ou de outros defeitos que representam perigo para o usuário, podendo ser paralela ou convergente. Dados técnicos: peso aprox. do produto: 2,98 kg. – Dimensões aprox. do produto:- largura mínima: 44 cm – comprimento mínimo: 166 cm. As peças plásticas componentes da escada deverão ser preferencialmente na cor cinza.	UNID	20	RS 208,32	RS 4.166,40
45	Estante de livros para biblioteca infantil: Descritivo: Totalmente confeccionada em chapa de aço baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Ômega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna ara travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90), unida as 02(duas) extremidades das colunas através da 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 03 (três) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 23,5 cm de profundidade , confeccionadas em chapa nº 24 (0,60), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafuso) a 02 (dois) anteparos laterais em forma lúdica infantil, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20). Dimensões: Altura: 142cm; Largura: 102cm; Profundidade: 3cm; Capacidade: 80 Kg distribuídos por prateleiras.	UNID	50	RS 1.692,60	RS 84.630,00
46	Organizador de brinquedos: Multicolorido, organizador colorido para brinquedos e materiais escolares, móvel de armazenamento prático e funcional, com 9 caixas de plástico nas cores primárias, para armazenar diferentes tipos de brinquedos, pistas de corrida e carros, giz de cera, pequenos bichos de pelúcia, materiais escolares e muito mais.	UNID	100	RS 624,96	RS 62.496,00
47	Armário P/ Cozinha em Aço: Móvel em aço; 5 portas fáceis de abrir; 4 gavetas com amplo espaço interno; com prateleiras.	UNID	100	RS 1.432,20	RS 143.220,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



48	Cortina: Blackout Lisa Shine 180 x 260cm Poliéster 100%. Altura: 1,800 m, Largura: 2,60 m.	UNID	100	R\$ 390,60	R\$ 39.060,00
49	Quadro branco: 120x90 moldura alumínio.	UNID	200	R\$ 559,86	R\$ 111.972,00
50	Kit pincel quadro branco: 3,00mm preto e vermelho com apagador.	UNID	400	R\$ 52,08	R\$ 20.832,00
51	Mesa de som: 10 canais (6 canais mono + 4 estéreos) 6 INSERTS (canais monos) 6 Pré amps de microfone "invisível" IMP com qualidade de estúdio com: Processador de efeitos digital estéreo de 24 bits integrado com 99 presets incluindo reverb. Delay, chorus, compressor, tube distortion, vinylizer. Efeito 3D surround para uma imagem estéreo melhor e mais vital. Equalizador gráfico estéreo de 9 bandas. Equalizador de 3 bandas e filtro passa alta em todos os canais mono Inserts em cada canal mono para conexão flexível de equipamento externo 14 entradas de linha balanceadas 3 SendS aux. por canal: 1 pré fader para aplicações de monitoramento, 1 pré/post fader selecionável para aplicações de monitoramento/efeitos, 1 pós fader (para efeitos internos ou como send externo) LEDs de pico, mute, main mix e seleção de direcionamento de subgrupo, funções solos e PFL em todos os canais 2 subgrupos com saídas separadas 2 returns aux. estéreo multifuncionais com direcionamento flexível Saídas Main mix balanceada com conectores XRL banhados a ouro, saída control room separada, além de saídas para fones de ouvidos e estéreo tape Saídas control room/phones Entradas Tape designáveis às saídas main mix ou control room/phones Phantom Power de +48V selecionável para microfones condensadores Fonte interna Universal Kit para montagem em rack 19" Dimensões: Altura: 97 mm Largura: 408 mm	UNID	3	R\$ 2.213,40	R\$ 6.640,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.652.791,11	

3.2 O Certame terá como parâmetro o **Menor preço por ITEM para cada item 3.1** deste Termo de Referência,
3.3 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.
4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica-se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei nº 8.666/93.

6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;

6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados;

6.2.3 As DECLARAÇÕES e PROPOSTA deveram está com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

7.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

7.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

7.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.8 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal;

7.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

7.10 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.

8.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

11 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Os materiais de permanentes serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura da ATA.

12.2 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.3 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



11.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12 – DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1 Os materiais deverão constar validade impresso rotulo ou embalagem do produto, devendo apresentar um prazo mínimo de validade conforme termo de referência;

12.2 O material deverá ser novo e, isento de qualquer defeito de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

12.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 O **recebimento provisório** dos produtos se dará na data da entrega dos mesmos, ou seja, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, contados para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

13.2 O **recebimento definitivo** dos produtos, será finalizado em até 07 (sete) dias contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior, após a aferição de qualidade, especificações e quantidades e consequente aceitação;

13.3 Não serão aceitos na entrega dos produtos que os mesmos sejam de marcas diferente daquela constante na proposta vencedora. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, serão os mesmos imediatamente devolvidos, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada;

13.4 Caso o prazo definido no subitem anterior não seja observado, os produtos não deverão ser considerados como entregue sendo aplicadas às penalidades previstas neste Termo de Referência.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer o material conforme estabelecido no **item 3**, do presente Termo de Referência, o qual deverá atender ao padrão de qualidade mínima;

14.2 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

14.3 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

14.5 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

14.6 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

14.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

14.8 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da **CONTRATADA**.

14.9 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **07 (sete) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;

14.10 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;

14.11 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;

14.12 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**;

14.13 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



14.14 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

14.15 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

15.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;

15.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;

15.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;

15.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;

15.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

16.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

16.2.1 Advertência por escrito;

16.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;

16.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

16.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

16.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

b) Desistência do contrato;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

16.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 16.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

16.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

16.6 As sanções previstas, no subitem 16.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

16.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

17.2 Pela PMN:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.

17.3 Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

17.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

17.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

17.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

17.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

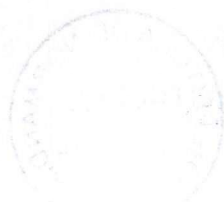
18.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;

18.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

18.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 5.4 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);

18.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

18.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



19 - FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim/Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e

20.2 É facultada à CPL/NORMANDIA e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

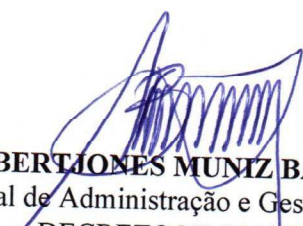
20.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura.

21 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD e demais Secretarias integrado ao respectivo Processo Licitatório.

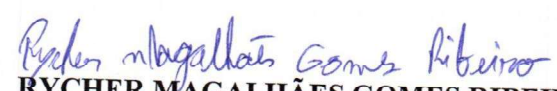
Normandia – RR, 10 de Setembro de 2021.

APROVO: de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02


ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

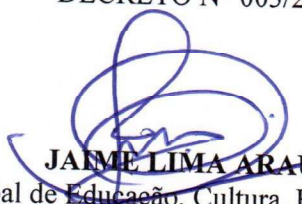
De Acordo:


RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021


ANIBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021


JAIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 005/2021

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



[Signature]
JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO N° 007/2021

[Signature]
GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO N° 008/2021

[Signature]
HÉLIO JERÔNIMO LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO N° 009/2021

[Signature]
ALLAN MARCOS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP
DECRETO N° 0227/2021

[Signature]
SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO N° 011/2021

EM BRANCO